



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3041 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DECRETO Nº 03/2023 – GP
PORTARIA Nº 005/2023 –GP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP
PORTARIA DE Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DECRETO Nº 03/2023 – GP

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 03/02/2023, Edição nº 3040, Página 02:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do Poder de Polícia e demais cobranças pertinentes previstas na Lei Complementar nº 1.324, de 20 de dezembro de 2019, durante o exercício de 2023, ficam atualizadas monetariamente em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, conforme o IPCA-E -O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

LEIA-SE:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na LC nº 1.324 de 20 de dezembro 2019, durante o exercício de 2023 ficam atualizadas, monetariamente, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) para efeito de lançamento no exercício de 2023, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, conforme o IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 005/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **DANILA MENESES BRAGA**, portadora do CPF: 046.452.203-06 do cargo em comissão de Assistente Técnico, da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 30 de janeiro de 2023

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2023-SRP. Processo nº 0104/2023. Objeto: “**Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original**

de fabricante, de interesse da Administração Pública”; Abertura: 23/02/2023 às 14:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 02/02/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP. Processo nº 0142/2023. Objeto: “**Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinha/MA**”; Abertura: 23/02/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 02/02/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 04/2023

Dispõe Sobre a Retificação das Portarias **nº83/2006, 26/2011 e 135/2021**, da senhora, **Maria Bezerra da Conceição**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-Fica aposentada a servidora, Maria Bezerra da Conceição, zeladora, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº243/03, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de zeladora– R\$ 300,00(trezentos reais);

II- Quinquênio 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3041 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III- Remuneração total R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as portarias nº83/2006, 26/2011 e 135/2021 tornando-as sem efeito.

Chapadinha – MA, 06 de fevereiro de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC